ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.° 19/2012

O Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1° e 2°, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DE VILA VELHA - COMARCA DA CAPITAL - ES, de Entrância Especial.**

A sessão de instalação terá lugar no Auditório da aludida unidade judiciária, **na Rua Dom Jorge de Menezes, 485 – Centro – Vila Velha, às 15:00 horas do dia 12 (doze) de Novembro do ano em curso.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012). Eu, ----------, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO EM
06 / 11 / 12
Corregedoria Geral da Justiça